



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DECRETO Nº 116, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.000,00.

Iago dos Santos Kielermann, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

04	SECRET. MUN. SAÚDE	
04.02	DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 8.000,00
05	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03	SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 127.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04	SECRET. MUN. SAÚDE	
04.02	DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 8.000,00
05	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	SETOR DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 127.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de JULHO de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!